



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

IND 1979/2019

INDICAÇÃO Nº 1979/2019
(Da Deputada Arlete Sampaio)

L I D O

Em. 13/08/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo providências para a construção de escola no setor habitacional Sol Nascente localizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A **Câmara Legislativa do Distrito Federal**, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências para a construção de 2(dois) Centros de Ensino Fundamental para atendimento dos anos finais no Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A Meta 2 do PDE prevê a garantia do acesso universal, assegurando a permanência e a aprendizagem dos estudantes a partir dos 6 anos de idade, ao ensino fundamental de 9 anos, assegurando, a conclusão dessa etapa até os 14 anos de idade até o último ano de vigência deste Plano.

Nessa região um número significativo de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos encontram-se fora da escola ou tendo que fazer grandes deslocamentos para frequentar as aulas, o que acaba incentivando o abandono escolar. Além disso, os anos iniciais e finais estão funcionando nas mesmas escolas do Sol Nascente. Essa constatação demonstra a carência desse atendimento naquela localidade e a necessidade de investimento do Poder Público para garantia do direito à educação previsto nos instrumentos legais.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1979/2019
Folha Nº 01 B

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/ago/2019 15:04

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1979/2019
Folha Nº. 02 B